



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLICADO

Jornal O POPULAR
Edição 324 PG: 06
Data 12/05/17 a —/—/—

CD Parque
Rúbrica

LEI Nº1.336/2017

PRORROGA O PRAZO DE CONCESSÃO DE USO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E O GRÊMIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-RJ, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 739/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser estendido por igual período a concessão de uso de imóvel da municipalidade firmado com o Grêmio dos Servidores do Município de Cantagalo, de que trata a Lei Municipal nº 739/2016.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 05 de maio de 2017.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL